

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ -

Á - CGC 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 0358/2004

DATA: 27 de agosto de 2004

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Orgânicos de Pérola D'Oeste, (PR) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação dos Produtores Orgânicos de Pérola D'Oeste, inscrita no CNPJ n° 06.173.535/0001-40 e sediada na localidade de Linha Vitória, Município de Pérola D'Oeste, PR.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte sete dias do mês de agosto dois mil e

quatro.

Marluci <u>Mazuco</u> Weiler Prefeita Municipal

PUBLICADO

JORNAL: DE BELTRAO

EDIÇÃO: 2.826

DATA: __ 31 1081 2004